



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8404, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 900.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708 de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

3 - 02.01.04.122.0232.2.311- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
5.000,00

02.02 - ASSES. COMUN. SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

31 - 02.02.04.122.0232.2.210- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
895.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - ASSES. COMUN. SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

30 - 02.02.04.122.0232.2.210- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
895.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

4 - 02.01.04.122.0232.2.311- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
5.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 93
e publicado (a)
Em 10/02/2014